



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal.

PORTARIA Nº CE 08/2021

A Presidente do Conselho Executivo da **Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo - AFPES**, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o calendário de feriados do 2º semestre do ano de 2021, destinados a todos os colaboradores diaristas do Hospital e dos Ambulatórios da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – AFPES

Art. 2º. Ficam assim definidos os feriados:

- **Setembro :**

07 (terça-feira) – Independência do Brasil

08 (quarta-feira) - Nossa Senhora da Vitória (será antecipado para o dia 06 do mesmo mês)

- **Outubro**

12 (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida

- **Novembro**

02 (terça-feira) – Finados

15 (segunda-feira) – Proclamação da República

- **Dezembro**

25 (sábado) – Natal

Art. 3º. O dia de Nossa Senhora da Vitória será transferido de 08 de setembro (quarta-feira) para 06 de setembro (segunda-feira).

Art. 4º. Os dias 24 e 31 de Dezembro haverá expediente até o meio dia.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria não se aplicam aos colaboradores plantonistas.

Art. 6º. Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Tecnologia da Informação da AFPES para publicação no sítio da AFPES: <http://www.afpes.com.br/portaria>.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, dê ciência, cumpra-se.

Vitória- ES, 21 de junho de 2021.

MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS
Presidente CE/AFPES